

Nome do Titular Falecido:	Matricula:	Instituidor:	
CPF:	Data Nascimento	Data Inscrição:	RG:

Nome do Dependente:	CPF:		
Endereço Residencial:	Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade::	CEP:	Telefone:	
Banco	Código Agência:	Conta Corrente:	
E-mail:	Data:	Assinatura do dependente:	

Nome do Dependente:	CPF:		
Endereço Residencial:	Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade::	CEP:	Telefone:	
Banco	Código Agência:	Conta Corrente:	
E-mail:	Data:	Assinatura do dependente:	

Nome do Dependente:	CPF:		
Endereço Residencial:	Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade::	CEP:	Telefone:	
Banco	Código Agência:	Conta Corrente:	
E-mail:	Data:	Assinatura do dependente:	

Ocorrendo o falecimento do ex-Participante durante o pagamento parcelado do Resgate, o saldo remanescente da Conta Individual do Participante, registrada em seu nome e devido a esse título, será pago aos seus Beneficiários, sendo rateado em partes iguais ou, na inexistência de Beneficiários, será destinado ao seu espólio, e não sendo reclamados pelo representante legal do espólio mediante apresentação de formal de partilha, alvará judicial ou inventário cartorial, uma vez esgotado o prazo prescricional previsto neste Regulamento e atendidas as exigências legais, o valor será revertido ao Fundo Valores Remanescentes, de que trata o artigo 83.